



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.701/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL POR  
SUPERÁVIT FINANCEIRO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº. 1.629/PMMA/2.017, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.162,90 (Dez mil cento e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, para cobrir despesas com devolução do Convênio nº. 045/15/PJ/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	279	3.3.30.93.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Rural	Projeto	Devolução do Convênio nº. 045/15/PJ/DER-RO Recuperação de Estradas Vicinais	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Do Estado	10.162,90
<b>Total</b>								<b>10.162,90</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de janeiro de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252